



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS – TURMA 2013/2014

EDITAL

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESQ) da Fundação Universidade Federal do Tocantins, de ordem do Magnífico Reitor, faz saber a todos os interessados que estarão abertas, no período de **8/1/2013 a 18/1/2013**, as inscrições para o processo de seleção do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, com Área de Concentração em Efetividade da Jurisdição e Direitos Humanos, proposto em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e devidamente aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

A inscrição de candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos está aberta aos portadores de diplomas de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as exigências prescritas no regulamento geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT e específicas de cada programa de pós-graduação.

1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

1.1 Período da Inscrição: 8/1/2013 a 18/1/2013

Local: Comissão Permanente de Seleção (COPESE), na Universidade Federal do Tocantins Campus Universitário de Palmas, Av. NS 15, ALCNO 14, 109 Norte, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou no *site* da Universidade Federal do Tocantins (<http://www.copese.uft.edu.br/>), até as 23h59 do dia 18/1/2013.

1.1.1 Ao ser concluída a inscrição feita pelo *site* <http://www.copese.uft.edu.br/>, esta será automaticamente confirmada na tela do sistema.

1.1.2 A validação da inscrição está condicionada à entrega da documentação prevista no item 3 do presente Edital, mediante recibo, em envelope fechado e identificado com o nome do candidato.

1.1.3 O candidato que não entregar a documentação constante do item 3 deste Edital, nos termos e prazos assinalados, não terá sua inscrição homologada.

1.1.4 O envelope com a documentação citada deverá ser entregue, impreterivelmente, até as 18 horas do dia 21/1/2013 na Comissão Permanente de Seleção (COPESE), na Universidade Federal do Tocantins.

1.1.5 A entrega da documentação poderá ser feita por terceiros, dentro do prazo previsto, sendo a entrega e o conteúdo do referido envelope de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.2 Período de Seleção (realização das etapas): 27/1/2013 a 14/3/2013

Local de realização das etapas do processo seletivo: Bloco C da Universidade Federal do Tocantins.

Não serão aceitas inscrições após o período estipulado no item 1.1.



2. VAGAS: 25 (vinte e cinco)

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos oferece vinte e cinco vagas para o ingresso no primeiro semestre de 2013, de acordo com a tabela abaixo:

2.1 Servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	15 vagas
2.2 Professores da Universidade Federal do Tocantins	5 vagas
2.3 Profissionais atuantes no sistema de Justiça no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos	5 vagas

Para os inscritos que se enquadrem no item 2.3, as vagas serão destinadas levando-se em consideração a classificação geral do grupo, independentemente da entidade a que pertencem e do cargo exercido.

Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem estabelecida, as vagas retornarão aos grupos 2.1, 2.2 e 2.3, nesta ordem e sucessivamente, até que sejam totalmente preenchidas.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ficha de inscrição preenchida, para inscrições feitas presencialmente na COPESE, ou tela de confirmação da inscrição, quando feita pelo *site* da COPESE;
- b) Cópia do Diploma de Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais aplicadas, admitindo-se a apresentação de certidão de conclusão do curso de graduação. Em sendo aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, o referido diploma de graduação;
- c) Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- d) Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente;
- e) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- f) Cópia do Currículo atualizado (na Plataforma LATTES);
- g) Duas fotografias atualizadas 3 x 4 coloridas;
- h) Cópia da carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa;
- i) Cópia dos documentos probatórios dos títulos dispostos no Edital anexo I – BAREMA;
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, via Guia de Recolhimento da União (GRU), (Código de recolhimento: 28832-2. Referência - *Campus* Palmas: 5), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por meio de boleto bancário disponível no endereço eletrônico: <http://www.copese.uft.edu.br/>



3.1 A ficha de inscrição poderá ser obtida na Comissão Permanente de Seleção (COPESE) na Universidade Federal do Tocantins ou pelo endereço eletrônico: <http://www.copese.uft.edu.br/>

3.2 Será aceita inscrição por procuração com firma reconhecida em Cartório;

3.3 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 Não serão admitidas inscrições via Correio.

3.5 A inscrição será efetivada somente com o pagamento da taxa e com a entrega dos documentos, em envelope fechado e identificado, exigidos no item 3 pela COPESE.

3.6 O candidato deverá apresentar os documentos originais para conferência das cópias ou entregar cópias autenticadas em Cartório.

3.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição.

4. PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA

O Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos objetiva principalmente a qualificação dos profissionais que exercem suas atividades no Estado do Tocantins, sem impedimento de participação de profissionais atuantes em outros Estados da Federação, sendo eles:

4.1 Magistrados e servidores, efetivos e em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

4.2 Professores da Universidade Federal do Tocantins, efetivos e em exercício;

4.3 Profissionais atuantes no sistema de Justiça no âmbito da Prestação Jurisdicional e/ou dos Direitos Humanos.

5. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA SELEÇÃO

5.1 . O candidato deverá comprovar atividade efetiva na prestação jurisdicional e/ou direitos humanos há pelo menos três anos, seja ele servidor do Poder Judiciário Tocantinense ou profissional atuante no âmbito da Justiça no Tocantins.

5.2 Os candidatos professores da UFT deverão comprovar atividades na docência há pelo menos três anos e deverão assinar termo de compromisso de permanecer em atividade funcional no Órgão de origem, após a conclusão do curso, por período correspondente ao da sua qualificação, sob pena de devolução dos valores desembolsados pelo Poder Público.

5.3 Sendo o candidato servidor do Poder Judiciário Tocantinense deverá assinar termo de compromisso de permanecer em atividade funcional no Órgão de origem, após a



conclusão do curso, por período correspondente ao da sua qualificação, sob pena de devolução dos valores desembolsados pelo Poder Público.

5.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão assinar termo de compromisso de disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, na versão total ou parcial, permitindo sua publicação gratuita pela UFT e na Revista ESMAT, assim como a inserção do respectivo trabalho no portal da UFT e ESMAT e disponibilizado em suas bibliotecas.

6. LINHAS DE PESQUISA

No ato da inscrição, deverá o candidato optar por uma das linhas de pesquisa do programa. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos possui as seguintes linhas de pesquisa:

6.1 Efetividade das Decisões Judiciais e Direitos Humanos.

Ementa: Formas de aperfeiçoamento da efetividade das decisões judiciais à luz da teoria contemporânea dos Direitos Humanos.

6.2 Instrumentos da Jurisdição, Acesso à Justiça e Direitos Humanos.

Ementa: Mecanismos de aperfeiçoamento da jurisdição no contexto dos direitos fundamentais coletivos, difusos e transindividuais, do acesso à Justiça e da sua concretização.

7. BANCA EXAMINADORA

A avaliação das etapas do processo seletivo será realizada por Banca(s) Examinadora(s) da Seleção do Mestrado, formadas, cada uma, por três professores doutores integrantes do quadro docente do curso, devidamente designadas pela Coordenação do Programa.

8. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção de candidatos para o programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ocorrerá em três etapas, conforme o disposto a seguir:

- 1ª Etapa – PROVA ESCRITA –, caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª Etapa – PROJETO DE PESQUISA E PROVA ORAL –, caráter eliminatório e classificatório;
- 3ª Etapa – PROVA DE TÍTULOS –, caráter classificatório;

Observação: A PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, de caráter comprobatório de aptidão, será realizada nos termos do item 11 do presente Edital.

8.1 PROVA ESCRITA – PRIMEIRA ETAPA

A prova escrita, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, terá natureza dissertativa, e formulada com base nas obras indicadas no item 8.1.4 deste Edital, com duração máxima de **4 horas**, sendo unicamente admitida a utilização de caneta esferográfica azul ou preta.

Serão observados os seguintes aspectos quando da correção da prova escrita:

- a) domínio do tema;
- b) domínio da língua vernácula;



- c) coesão textual;
- d) gramática e ortografia;
- e) conhecimento das obras indicadas;
- f) raciocínio lógico;
- g) propriedade da argumentação e fundamentação, considerada a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa.

8.1.1. A prova escrita não será identificada nominalmente por ocasião da correção. Para este fim, proceder-se-á atribuição de código a cada candidato.

8.1.2. É proibida a consulta a qualquer texto manuscrito, impresso ou por meio eletrônico, durante a realização da prova escrita.

8.1.3. Será considerado aprovado nesta etapa e, conseqüentemente, habilitado a participar da etapa posterior o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), obedecido o limite de quatro vezes o quantitativo de vagas estipulado para cada grupo previsto no item 2.

8.1.4. Bibliografia para a Prova Escrita:

a) Para a linha de pesquisa em Efetividade das Decisões Judiciais e Direitos Humanos:

1) FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio Ferraz. **Introdução ao estudo do direito: Técnica, decisão, dominação**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2001. (Capítulo 6: Dogmática da decisão ou teoria dogmática da argumentação jurídica, p. 305 a 339).

2) GADAMER, Hans Georg. **Verdade e método I: Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica**. Tradução: Flávio Paulo Meurer; Revisão da Tradução: Ênio Paulo Giachini. 7 ed. Petrópolis-RJ: Vozes, Bragança Paulista-SP: Universitária São Francisco, 2005. (Segunda Parte, Tópico 2: Os traços fundamentais de uma teoria da experiência hermenêutica, p. 354 a 493).

3) KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. Trad. João Baptista Machado. 8. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009. (Capítulo V, tópico 1: Dinâmica Jurídica, p. 215 a 246).

b) Para a linha de pesquisa em Instrumentos da Jurisdição, Acesso à Justiça e Direitos Humanos:

1) ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. Trad. Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008. (Capítulo 3: A estrutura das normas de direitos fundamentais, p. 85 a 144).

2) FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio Ferraz. **Estudos de Filosofia do Direito: Reflexões sobre o poder, a liberdade, a justiça e o direito**, 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003. (Capítulo 1: Poder e direito, p. 15 a 64).

3) ROSS, Alf. **Direito e justiça**. Bauru-SP: Édipro, 2003. (Capítulos: IV - O método jurídico (interpretação); XII - A ideia de justiça; XVII - O papel da consciência jurídica na política jurídica., p. 135 a 185; p. 313 a 331; e p. 409 a 431).

8.2 PROJETO DE PESQUISA E PROVA ORAL – SEGUNDA ETAPA

8.2.1 PROJETO DE PESQUISA

8.2.1.1 O projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** e **classificatório**. O candidato deverá entregar, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2013, três vias do projeto de pesquisa na Comissão Permanente de Seleção (COPESE), na Universidade Federal do Tocantins (UFT), formatado



de acordo com as normas da ABNT, devendo este apresentar pertinência a uma das linhas de pesquisa do Programa de Mestrado, e deverá versar sobre proposta de melhoria e aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos e sua efetividade no âmbito da justiça. O Projeto deverá conter entre doze e quinze laudas com os seguintes itens:

- Folha de rosto como identificação do candidato e título do Projeto;
- Problematização (introdução e justificativa);
- Objetivo geral e específico;
- Metodologia;
- Revisão de literatura;
- Cronograma de atividade;
- Referencial bibliográfico.

8.2.1.2 Consoante Portaria Normativa da CAPES, o Projeto de Pesquisa deverá ter como produto final:

- Dissertação;
- Projeto técnico, desenvolvimento de aplicativo, de materiais didáticos e instrucionais, e de produtos, processos e técnicas;
- Produção de programas de mídia ou *software*;
- Estudo de caso;
- Proposta de intervenção em serviço pertinente à área Jurisdicional.

8.2.1.3 Na apreciação do Projeto, a comissão de seleção observará os seguintes critérios:

8.2.1.3.1 Compatibilidade do projeto com a proposta interdisciplinar do Programa e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

8.2.1.3.2 Qualidade do projeto, observados os seguintes aspectos:

- Adequação do Projeto à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- Adequação da bibliografia de cunho teórico e jurídico;
- Consistência na interpretação do candidato acerca da literatura utilizada;
- Consistência e articulação entre os elementos do Projeto;
- Exequibilidade e pertinência do objeto do Projeto.

8.2.2 PROVA ORAL

8.2.2.1 A prova oral, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, observará:

- Articulação, discussão e sistematização das ideias defendidas no Projeto de Pesquisa;
- Domínio e discussão dos autores, teorias e metodologias propostas no Projeto de Pesquisa;
- Potencial para o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos exigidos no curso de mestrado;
- Trajetória acadêmica e profissional do candidato, apresentada no currículo e no histórico escolar, e eventuais publicações acadêmicas que sugiram potencial para o desenvolvimento dos trabalhos exigidos no mestrado;
- Disponibilidade do candidato para dedicação ao curso.

8.2.3 Será considerado aprovado nesta etapa e, conseqüentemente, habilitado a participar da etapa posterior o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), obedecido o limite de duas vezes o quantitativo de vagas estipulado para cada grupo previsto no item 2.

8.3 PROVA DE TÍTULOS – TERCEIRA ETAPA



A prova de títulos é de caráter **exclusivamente classificatório**, e terá como parâmetro a tabela de valores para avaliação de títulos constante do anexo I deste Edital – BAREMA.

8.3.1 Poderão participar desta etapa somente os candidatos aprovados e classificados na etapa 8.2.

8.3.2 Somente serão avaliados os títulos entregues pelo candidato no ato da inscrição do processo seletivo.

8.3.3 Os candidatos deverão apresentar os documentos originais para conferência, podendo optar por entrega da cópia autenticada de cada documento.

8.4 QUADRO DEMONSTRATIVO

1ª Etapa Prova eliminatória e classificatória	2ª Etapa Prova eliminatória e classificatória	3ª Etapa Prova classificatória	Prova de Aptidão (aplicada no decorrer do curso)
Prova escrita	Projeto de Pesquisa e Prova oral	Prova de Títulos	Prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês)
Peso 2	Peso 2	Peso 1	--
Nota máxima 10. Nota mínima para aprovação: 7	Nota máxima 10. Nota mínima para aprovação: 7	Pontuação conforme barema de títulos anexa.	Comprovação de aptidão

$$NF^* = \frac{Etapa1 (x 2) + Etapa2 (x 2) + Etapa 3 (x 1)}{3}$$

*NF = nota final

9. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota final do processo seletivo será a soma da nota da primeira etapa (com peso dois) à da segunda etapa (peso dois) e à da terceira etapa (peso um), cujo resultado será dividido por três.

9.2 Dentre os aprovados, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, da maior nota para a menor, obedecido o limite de número de vagas estipulado para cada grupo previsto no item 2 do presente Edital.

10. DESEMPATE



10.1 Em caso de empate, na primeira e segunda etapas, terá preferência o candidato com maior média das notas do último semestre do curso de graduação, devidamente constantes do histórico escolar (item 3, "e").

10.2 Persistindo o empate, na classificação final, terá preferência o candidato com maior tempo de atuação profissional comprovada no Judiciário Estadual, no caso de candidato servidor do Judiciário Tocantinense. Para os candidatos professores da UFT, o critério de desempate será o maior tempo de exercício na docência na UFT. Já para os candidatos do item 2.3, o critério de desempate será a maior média das notas do último semestre do curso de graduação.

10.3 Se persistir o empate ou se não for possível a verificação do critério estipulado no item anterior, terá preferência o candidato que tiver maior participação comprovada (conforme item 3, "i") em grupos de pesquisa que realizem estudos voltados à melhoria da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos.

10.4 Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11. COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 Será aplicada prova de tradução ou de compreensão de texto aos alunos aprovados no processo seletivo e matriculados no curso, sem caráter eliminatório ou classificatório.

11.2 Deverá o candidato, no ato da inscrição, escolher um dos idiomas indicados: Inglês, Espanhol ou Francês.

11.3 A prova terá duração máxima de 4 horas, e só será permitida a utilização de dicionário(s) trazido(s) pelo próprio mestrando, sendo vedado o uso de material para consulta no formato digital ou eletrônico.

11.4 Os mestrandos portadores do título de mestre não estão isentos desta etapa, devendo, obrigatoriamente, cumpri-la.

11.5 O mestrando somente poderá requerer a dispensa da prova de língua estrangeira mediante:

- a) Certificados de proficiência emitidos por Instituições regulares de ensino de línguas;
- b) Certificados de conclusão de curso emitidos por Instituições regulares de ensino de línguas, com nível intermediário ou instrumental;
- c) Diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação no idioma escolhido pelo mestrando.

11.6 O resultado desta prova qualificará o mestrando como APTO ou INAPTO, cujo critério é a demonstração da capacidade de compreensão de texto(s) em língua estrangeira.

11.7 O mestrando declarado inapto nesta prova terá possibilidade de realizar nova avaliação em dois únicos momentos posteriores: no final do primeiro e do segundo semestres do primeiro ano letivo do mestrando.

11.8 Caso o mestrando não consiga o resultado "aptidão" nas três oportunidades concedidas pelo programa, estará automaticamente desligado do curso.

11.9. As datas de realização das provas referidas serão devidamente comunicadas pela Coordenação do Programa em momento oportuno.



11.10. O mestrando que não obtiver aprovação na prova de proficiência ao longo do curso não poderá, em hipótese alguma, realizar o exame de qualificação do Mestrado.

12. CRONOGRAMA

18/12/2012	Publicação do Edital.
8/1/2013 a 17/1/2013	Período de inscrições.
18/01/2012	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.
22/1/2013	Divulgação das inscrições homologadas.
22/1/2013 e 23/1/2013	Prazo para interposição de recurso.
25 /1/2013	Divulgação das inscrições homologadas após julgamento dos recursos.
27/1/2013	Prova Escrita – Primeira Etapa O candidato deverá acompanhar publicação no <i>site</i> da COPESE, a definição de local e horário de realização da prova.
5/2/2013	Divulgação do resultado da primeira etapa.
6/2/2013 e 7/2/2013	Prazo para interposição de recurso.
13/2/2013	Divulgação do resultado após julgamento dos recursos.
14/2/2013 e 15/2/2013	Entrega do Projeto de Pesquisa – Segunda Etapa. O candidato deverá entregar as 3 (três) vias do Projeto na COPESE.
18/2/2013 a 28/2/2013	Prova oral – Segunda Etapa. O candidato deverá acompanhar publicação no <i>site</i> da COPESE, a definição de local e horário de realização da prova oral.
1/3/2013	Divulgação do resultado da segunda etapa.
4/3/2013 e 5/3/2013	Prazo para interposição de recurso da segunda etapa.
7/3/2013	Divulgação do resultado após julgamento dos recursos.
8/3/2013	Divulgação do resultado da Prova de Títulos – Terceira Etapa.
11/3/2013 e 12/3/2013	Prazo para interposição de recurso da terceira etapa.
14/3/2013	Divulgação do resultado final do processo seletivo, com a respectiva ordem classificatória.
15/3/2013 e 18/3/2013	Matrícula dos selecionados.
18/3/2013	Aula Magna, às 20 horas.



13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital; no Regimento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, e demais normas da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

13.2 Desde a inscrição até a conclusão do processo seletivo, o candidato deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no *site* da Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Universidade Federal do Tocantins (UFT): <http://www.copese.uft.edu.br/>

13.3 Eventuais recursos deverão ser endereçados ao presidente da(s) Banca(s) Examinadora(s) e protocolizados até as 18 horas do último dia de prazo, conforme cronograma constante do item 12 deste Edital, na Comissão Permanente de Seleção (COPESE), na Universidade Federal do Tocantins (UFT).

13.3.1 Os recursos deverão apresentar exposição clara e objetiva do ponto sobre o qual o candidato discorda, e sua fundamentação, devendo estar demonstrada de plano na peça recursal, e serem protocolizados na Comissão Permanente de Seleção (COPESE).

13.4 O Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos terá a duração mínima de dois semestres e máxima de quatro semestres.

13.5 As aulas serão presenciais, na UFT, Campus Palmas, em dias e horários a serem disponibilizados no ato da matrícula e divulgados no portal da UFT.

13.6 O mestrando deverá obter aproveitamento igual ou superior a sete e frequência mínima de setenta e cinco por cento para aprovação nas disciplinas e atividades do curso, e será submetido a Exame Público de Qualificação, que se realizará após o término das disciplinas da matriz curricular, sem o qual não poderá realizar a Defesa da Dissertação.

13.7 O mestrando que houver preenchido todos os requisitos deverá, ao final do curso, após a conclusão de todas as atividades obrigatórias e cumprimento da carga horária e créditos totais, ser aprovado em Defesa de Dissertação por uma Banca Examinadora, composta por três professores e um suplente, sendo presidida pelo professor-orientador, e composta por outros dois professores, todos com título de doutor, sendo um deles de fora dos quadros do Programa.

13.8 O candidato aprovado fica ciente que cumprirá, na conclusão do curso, o disposto na Portaria nº 13, de 15 de fevereiro de 2006, da CAPES, que institui a divulgação digital das dissertações produzidas pelos Programas de Mestrado. Sendo o mestrando do quadro de servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, permitirá a publicação, divulgação e utilização do Trabalho Final pela Escola Superior de Magistratura do Estado do Tocantins (ESMAT).

13.9 Os casos omissos do presente processo seletivo serão decididos pela(s) Banca(s) Examinadora(s) do Processo Seletivo, presidida pelo coordenador do Curso.

Palmas, 18 de dezembro de 2012.

Prof. Dr. Tarsis Barreto Oliveira.
Coordenador do Mestrado



ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS – TURMA 2013/2014

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área do Direito, concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	0,5 (meio) ponto por curso concluído.	1,0 ponto.
II. Tempo de atuação profissional comprovada no Judiciário ou em atividade no Judiciário Tocantinense.	0,2 (dois décimos) por ano de experiência.	4,0 pontos
III. Experiência docente comprovada em magistério superior de graduação e pós-graduação.	0,2 (dois décimos) por ano de experiência.	1,0 ponto
IV. Participação comprovada em grupos de pesquisa que realizem estudos voltados à melhoria da Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos.	0,5 (cinco décimos) por semestre.	2,0 pontos
V. Participação comprovada como conferencista, palestrante, mediador em eventos jurídicos.	0,2 (dois décimos), por participação.	1,0 ponto.
VI. Experiência docente comprovada em curso de capacitação ou de atualização na área jurídica.	0,25 (vinte e cinco décimos) por curso.	2,0 pontos
VII. Publicação de capítulo em livro que tenha o registro <i>International Standard Book Number</i> (ISBN) ou artigo em revista especializada que tenha o registro <i>International Standard Serial Number</i> (ISSN).	1,0 (um) ponto por publicação.	2,0 pontos.
VIII. Publicação de livros na área jurídica com registro <i>International Standard Book Number</i> (ISBN).	2,0 (dois) pontos por publicação.	4,0 pontos
IX. Publicação de artigos em jornais de circulação local, regional ou nacional.	0,1 (um décimo) ponto por publicação.	1,0 ponto
X. Autoria de Projeto desenvolvido, ou em desenvolvimento, com objetivo de contribuir para a melhoria da Prestação Jurisdicional.	1,0 (um) ponto por projeto.	3,0 pontos
XI. Participação comprovada como examinador em Bancas de	0,1 (um décimo) ponto por defesa.	1,0 ponto



defesa de monografia de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação.		
XII. Participação comprovada em Conselho Editorial de livro ou periódico jurídico (com ou sem Qualis).	Com Qualis: 0,5 (cinco décimos) por ano de participação. Sem Qualis: 0,2 (dois décimos) por ano de participação.	1,5 ponto
XIII. Orientação comprovada de monografias de curso de graduação ou pós-graduação em Direito.	0,2 (dois décimos) pontos por orientação.	1,0 ponto
XIV. Participação comprovada na organização de eventos na área Jurídica.	0,2 (dois décimos) por evento.	1,0 ponto
XV. Organização de obra coletiva ou coordenação para publicação de coletânea.	0,3 (três décimos) por organização de obra ou coordenação.	1,5 ponto